

Matéria : PROCESSOS - VOTAÇÃO SECRETA - VETO



Reunião : AUTOCONVOCAÇÃO EXTRA Nº 10ª
Data : 22/12/2017 - 20:38:58 às 20:40:11
Tipo : Secreta
Turno : Veto
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes 35 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
2	ÁLVARO GUIMARÃES	PR	Secreto	20:39:14
3	BRUNO PEIXOTO	PMDB	Secreto	20:39:10
4	CARLOS ANTONIO	PSDB	Secreto	20:39:01
8	CHARLES BENTO	PRTB	Secreto	20:39:05
7	DANIEL MESSAC	PSDB	Secreto	20:39:27
10	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Secreto	20:39:06
12	DIEGO SORGATTO	PSB	Secreto	20:39:09
15	ELIANE PINHEIRO	PMN	Secreto	20:39:01
13	FRANCISCO JR	PSD	Secreto	20:39:13
30	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Secreto	20:39:01
17	HELIO DE SOUSA	PSDB	Secreto	20:39:03
66	HENRIQUE CÉSAR	PSDB	Secreto	20:39:08
22	ISO MOREIRA	PSDB	Secreto	20:39:09
32	JEAN CARLO	PHS	Secreto	20:39:32
65	JEFERSON RODRIGUES	PRB	Secreto	20:39:02
26	JOSÉ VITTI	PSDB	Secreto	20:39:01
45	JÚLIO DA RETÍFICA	PSDB	Secreto	20:39:09
28	LINCOLN TEJOTA	PSD	Secreto	20:39:17
39	LISSAUER VIEIRA	PSB	Secreto	20:39:05
29	LUIS CESAR BUENO	PT	Secreto	20:39:07
31	MAJOR ARAÚJO	PRP	Secreto	20:39:04
62	MARLÚCIO PEREIRA	PSB	Secreto	20:39:06
52	MARQUINHO PALMERSTON	PSDB	Secreto	20:39:13
44	NÉDIO LEITE	PSDB	Secreto	20:39:08
47	SANTANA GOMES	PSL	Secreto	20:39:05
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Secreto	20:39:02

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	25	1	26
	96,15%	3,85%	

Mesa Diretora da Reunião :

Mantido o Veto ao Processo Nº 2015004385, à Diretoria Parlamentar para as devidas providências.

1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 1.663-P

Goiânia, 22 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada nesta data, manteve os vetos integrais dessa Governadoria aos autógrafos de lei n.ºs: 351, de 04 de novembro de 2015, que regulamenta o art. 92, inciso II, da Constituição Estadual, estabelecendo normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual; 346, de 27 de outubro de 2015, que concede isenção de Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na compra de armas de fogo, munições, fardamento, equipamentos e apetrechos militares, efetuada por policiais e agentes de segurança pública; 368, de 18 de novembro de 2015, que veda a cobrança de valores adicionais para matrícula de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; 371, de 18 de novembro de 2015, que cria o Programa “Empresa Amiga da Educação” no âmbito do Estado de Goiás; 402, de 09 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 13.194/97, que trata de matéria tributária; 412, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Acesso a Terminais de Computadores para a Realização de Matrículas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino; 406, de 10 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 16.333, de 26 de agosto de 2008, que institui a Política Estadual de Educação Alimentar e Nutricional; 441, de 10 de dezembro de 2015, que cria o Sistema Estadual de Prevenção ao Furto, Roubo e ao Comércio Ilegal de bicicletas no Estado de Goiás, e dá outras providências; 405, de 10 de dezembro de 2015, que institui a Política Estadual de Prevenção e Combate às Doenças Associadas aos Distúrbios Alimentares no âmbito do Estado de Goiás e dá outras providências; e 435, de 10 de dezembro de 2015, que torna obrigatório o cadastro e identificação de Veículos Aéreos Não Tripulados, no âmbito do Estado de Goiás, e dá outras providências.

Atenciosamente,


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

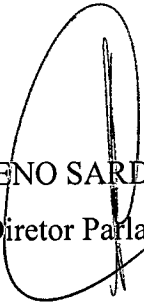


ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 9 de janeiro de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar